



PROCESSO N.º 14803
PARECERES N.ºs 17903

Fls. n.º	02
Proc. n.º	17903
Presidente	

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 / 2003

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SR. APARECIDO PEREIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. **Aparecido Pereira**, o **Cidão, do Cereá**, pelo belíssimo trabalho executado no Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREÁ, contra o alcoolismo.
- Artigo 2º** - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2003.

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Vereador – PMDB

CARLOS ROBERTO AJALA – BAT
Vereador – PP

AS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Cultura, Lazer e Turismo

Assis, 13 de Outubro de 2003

Câmara Municipal de Assis

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	02
Proc.	178/03
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

Aparecido Pereira, brasileiro, casado com Lagmar de Souza, tem uma filha, um genro, duas netas e um bisneto, filho de Sebastião Pereira e Francisca Adão Pereira, nasceu em 2 de maio de 1947, na cidade de Quatá, Estado de São Paulo.

Mudou-se para Assis com três anos de idade. Permaneceu toda sua infância na Vila Operária. Frequentou a Escola do Padre Aloisio Beline. Foi engraxate, entregador de pão com o Sr. Antonio Cardoso, empregado na padaria do falecido João Dias. Nesta época começou o curso de torneiro mecânico, na Escola Industrial de Assis.

Trabalhou sete anos na Firma Santos e Marques, já como torneiro mecânico. Trabalhou na C.B.P.O. – Companhia Brasileira de Pavimentação e Obras. Foi funcionário da Usina São Luiz, em Ourinhos. Também trabalhou na Usina Maracáí.

Entrou na Firma Robert Rammert, onde permanecer por quatorze anos. Nesta época já fazia uso do álcool socialmente.

Fez acordo na firma Robert Rammert e montou uma pequena oficina de torneiro. Prosperou, cresceu, teve vários funcionários, bons carros, caminhonetas e motos.

Mas, já aprofundado no alcoolismo, foi perdendo tudo, carros, caminhonetes, dinheiro, prestígio, moral e a própria dignidade, fazendo a família passar por dificuldades, vergonha, muitas dores e sofrimentos. Seu alcoolismo cresceu demasiadamente, chegando ao extremo.

Foi no ano de 1994, quando recebeu o convite de amigos verdadeiros, para frequentar o CERECA – Centro de Recuperação do Alcoólatra, na Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia. O mesmo aceitou o convite, indo sozinho na primeira reunião.

A partir da segunda reunião, sua esposa Lagmar de Souza o acompanhou, o acompanhando até o dia de hoje.

Frequentou o CERECA por três anos, como Cereano, já sem fazer uso do alcoolismo, em completa sobriedade.



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º	04
Proc.	178/03
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Foi indicado para concorrer ao cargo de Presidente da Entidade, sendo eleito em 1997. Como no CERECA o mandato dura apenas um ano, o Cidão do CERECA, como é conhecido carinhosamente pelos amigos, vem concorrendo a todas as eleições, sem jamais perder sequer uma. Está no cargo a sete anos, consecutivos.

Neste período que está no comando do CERECA, vive pela família e pela Entidade. Tirou o CERECA do anonimato, abriu espaço para todo segmento de nossa sociedade. Levou o nome do CERECA a um lugar de destaque em nossa cidade e a todo Vale do Paranapanema.

Com sacrifício e muito carinho, formou o Coral Cereano, formado por ex-alcoólatras e suas famílias. Hoje esse grupo de artistas é conhecido em vários Estados do Brasil. Já com dois CDs gravados, levando desta forma o nome de Assis a um lugar de destaque, levando também a Entidade a um lugar bem alto em nossa cidade, igualando assim com qualquer Entidade da nossa Região.

Fica ainda mais brilhante o trabalho do Cidão. Pois somos uma Entidade sem fins lucrativos. São apenas voluntários e não cobra nada das pessoas. Conta apenas com a colaboração do povo assisense.

O Cidão do CERECA, com muita luta e perseverança conseguiu através da Prefeitura e da Câmara Municipal um local amplo e confortável para as reuniões dos Cereanos. Como também da mesma forma, Prefeitura e Câmara Municipal foi doado um ônibus para que os cereanos fizessem um intercâmbio de reuniões, pois somos hoje uma Entidade de grande porte. Tem CERECA em Ourinhos, Salto Grande, Ibirarema, Palmital, Cândido Mota, Assis, Paraguaçu Paulista, Maracá, Tarumã, Rancharia e mais 280 núcleos esparramado por todo o Brasil.

Além de tudo isto, o Cidão do CERECA conseguiu para o CERECA a nova conquista que é o reconhecimento do povo assisense. O reconhecimento é o bem que o CERECA traz a toda família onde existe um alcoólatra.

Conseguiu também patrocínio para colocar o trabalho da Entidade na TV Assis – Canal 4, levando assim a mensagem de amor, esperança, otimismo e muita fé a muitos lares assisenses, onde ainda impera o alcoolismo.

O Cidão hoje é o esposo que toda mulher gostaria de ter. É o pai que serve de exemplo a muitos pais. É o avô que muitos netos gostariam de ter. É o bisavô que o bisneto pediu a Deus.



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º	05
Proc. n.º	178/03
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

É o Presidente que o CEREIA esperou por muito tempo. É o amigo, é o irmão, é o Conselheiro, é o filho de toda família Cereana.

Sei também que não é um santo. Mas é um exemplo de pessoa, querido por todos os cereanos.

Por seu trabalho, dedicação e luta por todos aqueles que procuram o CEREIA. Amado pela esposa, querido pela filha e genro, netas e neto. Adorado pelo Bisneto Estevam, esse é o Cidão!

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Vereador - PMDB

CARLOS ROBERTO AJALA - BAT
Vereador - PP



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144
ASSIS - SP

Fls. nº 06
Proc. 178/03
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 18 /2003

Ademir Marcelo Pereira
Vereador - PTB

Antônio Loureiro Sobral
Vereador - PP

Célio Francisco Diniz
Vereador - PTB

Dirlei Gonçalves
Vereador - PSDB

Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB

Joel José dos Santos
Vereador - PT

Márcio Aparecido Martins
Vereador - PP

Paulo Roberto Binato
Vereador - PSDB

Antônio Carlos Bermejo
Vereador - PTB

Carlos Roberto Ajala
Vereador - PP

Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador - PSDB

Hermon Bergamasso Canton
Vereador - PSDB

João Rosa da Silva Filho
Vereador - PFL

José Aparecido Fernandes
Vereador - PT

Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador - PMDB

Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT

Wilson Servilha Pereira
Vereador - PL



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	07
Proc. n.º	178/03
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/ 2.003 PARECER Nº 178/2003

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor Aparecido Pereira.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria dos Vereadores Nilton Sebastião Fernandes Duarte e Carlos Roberto Ajala, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. Aparecido Pereira, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestado à Comunidade Assisense, na recuperação de pessoas alcoólatras.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

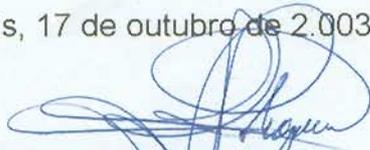
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 17 de outubro de 2003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159